

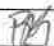


1 I. ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DEPARTAMENTO DE
2 DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - CAMPUS
3 AVANÇADO GOVERNADOR VALADARES. Aos 22 (vinte e dois) de
4 dezembro de 2017 (dois mil e dezessete), às 15h30min (quinze
5 horas e trinta minutos), na sala 303 (trezentos e três), da Faculdade
6 Pitágoras, reuniu-se o Departamento de Direito, sob a Presidência
7 do Chefe de Departamento Bráulio de Magalhães Santos. Após a
8 verificação de quórum suficiente, a Chefia iniciou a reunião, e depois
9 das boas-vindas deu início aos trabalhos, conforme pauta
10 previamente enviada por *e-mail*. Informado sobre justificativas de
11 ausências e considerando também os docentes em férias
12 regulamentares. **PAUTA 1) Redefinição sobre vaga para**
13 **concurso e revogação de ato da Chefia de Departamento que**
14 **encaminhou para convocação de candidato aprovado em**
15 **concurso 39 do Edital 06/2016 para vaga Direito do**
16 **Trabalho, D. Processual do Trabalho e Prática Trabalhista.**
17 Braulio fez breve apanhado da reunião do dia 20/12/2017, o que
18 ensejou esta nova reunião. O ponto seria o fato da Chefia ter
19 atendido à indicação da PROGEPE que apontou a existência de
20 concurso válido com candidato aprovado em 2º lugar, hábil a
21 assumir a vaga pleiteada nesta nova proposta de concurso. Braulio
22 reafirmou seu entendimento de que este seria o encaminhamento,
23 dado o perfil definido em reuniões anteriores e a coincidência ou
24 aderência à área de conhecimento (trabalhista). João Paulo
25 apresenta entendimento diferente, dizendo que este não foi o perfil
26 definido. Acompanha este entendimento, o prof. Daniel Ribeiro. Prof.
27 Jean afirma que conheceu o candidato durante o concurso e que
28 atenderia perfeitamente ao perfil esperado na área trabalhista,
29 também para atividades no NPJ. Prof. Alisson disse que o perfil não
30 atende e que deveria realizar outro concurso. Braulio reitera que o
31 encaminhamento dado foi perfeitamente adequado e legal,
32 orientado pela PROGEPE e no seu entendimento o mais alinhado

33 com a necessidade, economicidade e tempo, dado todo o processo
34 de um concurso. Ainda, afirmou que fez contato com o candidato
35 aprovado para verificar disponibilidade, e que tal mudança pode
36 gerar judicialização. Prof. Daniel Ribeiro explica, diretamente ao
37 prof. Braulio, que não quis ofendê-lo apontando o encaminhamento
38 feito pela Chefia, mas quis ver a possibilidade de novo
39 encaminhamento, posto entender não ser o direcionamento da
40 PROGEPE o mais adequado. Ainda, entende perfeitamente o
41 encaminhamento da Chefia, também plausível e legal, mas que o
42 departamento tem autonomia para rever e, inclusive, readequar
43 perfil desejado. No caso, entende que o perfil aprovado no concurso
44 anterior não se adequa e nem coincide com o definido pelo
45 departamento. Prof. João Paulo também se dirige ao pro. Braulio e
46 diz que cada um entende como quiser, mas que houve sim um erro
47 da Chefia e deve ser revisto, posto não se configurar com o perfil
48 definido em reunião anterior. Acha que deve mudar o formulário
49 com definição de área de conhecimento para não caracterizar áreas
50 e disciplinas do concurso anterior. Também, que os
51 pontos/programas do concurso devem ser alterados, fazendo
52 constar temas trabalhistas, mas outros que se espera do novo perfil.
53 Braulio retoma reafirmando sua decisão e entendimento, negando
54 quaisquer erros, apontando que agiu a partir de direcionamento
55 institucional, que no seu entendimento são se caracteriza
56 submissão, e que entende respaldado legalmente, por ser seu
57 entendimento sobre o perfil já definido em reunião, respeitando tal
58 definição departamental anterior, que pedia perfil na área
59 trabalhista, com registro em OAB. Rechaça que não houve erro,
60 ilegalidade algum e que seu encaminhamento é para manter a
61 convocação do candidato aprovado. Novamente, prof. João Paulo
62 toma a palavra e contesta fala do prof. Braulio, reafirmando haver
63 sido um erro definir tal medida sem acionar o departamento em
64 reunião própria, o que está sendo feito nesta reunião, e que o perfil



65 não coincide e nem se adere. Propõe, enfim, o encaminhamento
66 para votação. Feito isso, aprovou-se com 10 votos a favor, 8
67 contrários e 1 abstenção, a proposta de redefinir áreas de
68 conhecimento para realização de novo concurso, com outros
69 pontos/programas, mais amplos e contemplativos do perfil
70 esperado. A Chefia agradeceu a presença de todos/as e deu por
71 encerrados os trabalhos do dia. Para constar, foi lavrada a presente
72 ata, por mim, Braulio Magalhães, que após lida e aprovada, será
73 assinada por todos os presentes. Governador Valadares, 22 de
74 dezembro de 2017.

75
76

Alisson Silva Martins	
André Drumond Mello Silva	
Braulio de Magalhães Santos	
Daniel Amaral Carnáuba	
Daniel Mendes Ribeiro	
Daniel Nascimento Duarte	
Eder Marques de Azevedo	
Guilherme Gouveia de Figueiredo	
Jean Filipe D. Ramos	
João Paulo Medeiros Araújo	
Lucas Costa dos Anjos	
Marcelo Corrêa Giacomini	
Mário César da Silva Andrade	
Nara Pereira Carvalho	
Nathane Fernandes da Silva	
Renato Santos Gonçalves	
Tayara Talita Lemos	
Hully Pereira.	
Bárbara Apolinário Goulart	
Débora Juliane Damasceno	
Marlon A. A. Fontoura Junior	
Pedro Henrique Martins dos Santos	
Romário Lopes de Souza	
Lorena Luiza Dutra	

77